



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.059, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Suspensos os efeitos do Decreto nº 4.970, de 07 de novembro de 2023 em razão da Calamidade Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas pelo Decreto nº 57.626, de 21 de maio de 2024; CONSIDERANDO a declaração de Calamidade Pública nas áreas do Município de Sapucaia do Sul afetadas pelas chuvas intensas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias pelo Decreto nº 5.029, de 02 de maio de 2024, DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 4.970/2023, em razão da Calamidade Pública declarada via Decreto Estadual nº 57.626/2024, em decorrência dos eventos climáticos de chuvas intensas e enchente que acometeram o Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A suspensão mencionada no caput deste artigo será de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 19 de junho de 2024.

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/06/2024

